



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 953/2019

MIRANTE DA SERRA, 09 DE JULHO DE 2019.

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO, PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA, OCUPANTES DE CARGO OU FUNÇÃO DE NATUREZA TÉCNICA”

A Egrégia Câmara do Município de Mirante da Serra – RO, aprovou e o Prefeito Municipal Adinaldo de Andrade sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os servidores da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO, regidos pelas Leis 914/2019 e 915/2019, ocupantes de cargo ou função de natureza técnica, poderão ter a jornada semanal de trabalho reduzida em até 50% (cinquenta por cento), da carga horária, com redução proporcional na remuneração.

Parágrafo Único. É considerado de natureza técnica o cargo ou função que desempenhe atribuições, aplicação de conhecimento especializado de alguma área do saber.

Art. 2º O servidor poderá optar por desenvolver sua jornada em dias determinados, caso em que as condições da jornada de trabalho, deverá ser estabelecida no ato concessivo.

Art. 3º A redução da jornada de trabalho, somente poderá ser concedida mediante requerimento do servidor interessado, observado o interesse do serviço e a conveniência administrativa.

Art. 4º O servidor ao requerer a redução da jornada de trabalho, deverá solicitar no mesmo ato a redução proporcional de sua remuneração.

Art. 5º O servidor que tiver sua jornada de trabalho reduzida, na forma desta Lei, poderá a qualquer tempo retornar a carga horária normal, caso em que terá 15 (quinze) dias para se adaptar a mesma.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Adinaldo de Andrade
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
09 JUL. 2018 - 16 JUL. 2019
Responsável

Antônio Pereira Estevam
Chefe de Divisão de Controle Interno
Portaria 713/13 CHIMS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO**

09 JUL. 2019 - 16 JUL. 2019

Publicado



Cleide Coleta Ferreira
Secretária Mun. de Governo
Portaria n. 3652/2017